

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2022-PE

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Ata do Certame e Parecer Jurídico, que processou e julgou o certame em epígrafe:

RESOLVE

I – HOMOLOGAR o resultado classificatório do certame da licitação Pregão Eletrônico 013/2022 efetuado com base na Ata da Comissão Julgadora e Parecer Jurídico, uma vez que foram cumpridas as regras da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, dos Decretos n.º 3.722, de 09/01/2001, alterado pelo Decreto 4.485/02, Decreto n.º 5.450 de 31/05/2013 e n.º 2.271/97, Decreto 6.204/2018 e no Decreto n.º 7.746 de 05/06/2013, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2013, Instrução Normativa 01 de 19 de Janeiro de 2013, Decreto n.º 7.709 de 03/04/2013 e, subsidiariamente, dos dispositivos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto n.º 10.024, de 20/09/2019 e normas pertinentes.

II – ADJUDICAR o objeto do certame PREGÃO Nº. 013/2022 ELETRÔNICO, que constitui Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível contínuo e fracionado mediante abastecimento diretamente nas bombas localizadas nas dependências da empresa vencedora nos municípios de Lagoa Real (Ba), Rio do Antônio (Ba), Ibiassucê (Ba), Guanambi (Ba), Malhada (Ba) e Igaporã (Ba), Termo de Convênio 749/2021-CAR/AJU, desenvolvido por este CDS Alto Sertão, mediante as ofertas abaixo descritas:

FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO DIESEL COMUM E DIESEL S-10				
LOTE	DISCRIMINAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	GUANAMBI	POSTO DE DERIVADOS DE PETROLEO ITA GUANABARA	14.622.047/0001-00	R\$ 54.212,76
02	IBIASSUCÊ	AUTO POSTO IBIASSUCE LTDA:	04.870.959/0001-39	R\$ 56.283,12
03	IGAPORÃ	AUTO POSTO DE IGAPORA LTDA	10.640.004/0001-98	R\$ 54.174,42
04	LAGOA REAL	DESERTO		
05	MALHADA	DESERTO		
06	RIO DO ANTONIO	DESERTO		
TOTAL GERAL DOS LOTES: R\$ 164.670,30 (cento e sessenta e quatro mil, seiscentos e setenta reais e trinta centavos)				

III — **DETERMINAR** a contratação, em favor da adjudicatária acima descrita. Que os lotes desertos se procedam os trâmites legais para contratação direta através de dispensa.

Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

Caetité, 03 de OUTUBRO de 2022.

PEDRO CARDOSO CASTRO
Presidente CDS Alto Sertão